
DECRETO Nº 010/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Inhuma-PI;

CONSIDERANDO uma forma de controlar o possível aumento de casos da Covid-19 e a necessidade de isolamento para evitar a contaminação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica facultado, aos servidores da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, por ocasião da necessidade do controle e da possibilidade do aumento de casos da Covid-19 em nosso município, o registro de frequências no dia 16 de fevereiro de 2021 e no dia 17 de fevereiro de 2021 (QUARTA-FEIRA DE CINZAS).

Art. 2º - Fica determinado a continuidade do PREGÃO PRESENCIAL 004/2021, para o dia 17 de fevereiro de 2021, as 14h00min, no auditório da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º - Fica suspensa em todo o Município, a realização de festas ou eventos comemorativos do carnaval, incluindo prévias carnavalescas e similares, em ambientes abertos ou fechados, promovidos por este ente público ou pela iniciativa privada.

Art. 4º - Excluem-se do ponto facultativo definido neste Decreto os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo Município à população, que deverão ser realizados normalmente.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma-PI, em 12 de fevereiro de 2021.


ELBERT HOLANDA MOURA
PREFEITO MUNICIPAL